



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Fomento	4
 Poder Legislativo	6
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 4.594/2026.
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, coordenação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Gália, para o decênio 2027-2037, e dá outras providências.

Jose Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática, da gestão colaborativa e do diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil na construção das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar os trabalhos de diagnóstico, estudos técnicos, consultas públicas, sistematização de propostas e elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME), responsável pela coordenação, planejamento, acompanhamento e sistematização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Gália, para o decênio 2027-2037.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – coordenar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – elaborar o cronograma de trabalho;

III – promover estudos, levantamentos, diagnósticos e análises da realidade educacional do município;

IV – organizar consultas públicas, audiências, reuniões técnicas e demais mecanismos de participação social;

V – articular a participação dos órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos, entidades representativas e sociedade civil;

VI – acompanhar os trabalhos da Equipe Técnica;

VII – consolidar as propostas apresentadas pelos grupos de trabalho;

VIII – elaborar a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;

IX – encaminhar a proposta final ao Chefe do Poder

Executivo.

Art. 3º A Comissão Gestora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Patrícia Fernanda Boaro CPF nº. 178.XXX.XXX-02

Suplente: Kelly Cristina Mantoani Martins CPF nº. 322.XXX.XXX-99

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Sueli Ivone Scarpari CPF nº. 126.XXX.XXX-40

Suplente: Silvana Pansani da Silva CPF nº. 313.XXX.XXX-99

III - Representantes do Fórum Permanente Municipal de Educação:

Titular: Leonardo Thonarqui CPF nº. 430.XXX.XXX-17

Suplente: Fabricio Nunes Ferreira CPF nº. 287.XXX.XXX-16

IV - Representantes da Direção Escolar:

Titular: Gheisa Cristina Paiva Mancussi CPF nº. 349.XXX.XXX-02

Suplente: Vanessa de Fátima Anzolin Boaro CPF nº. 317.XXX.XXX-93

V - Representantes dos Docentes:

Titular: Jocimara Portella Lopes CPF nº. 370.XXX.XXX-40

Suplente: Viviane Aparecida Sotana Pansani CPF nº. 303.XXX.XXX-02

Parágrafo Único: A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A Comissão Gestora poderá constituir grupos de trabalho temáticos para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Secretária Municipal de Educação, que será responsável pela coordenação dos trabalhos.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º A Comissão Gestora desenvolverá seus trabalhos observando os princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência, da publicidade e do planejamento educacional.

Art. 9º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará ao Prefeito Municipal a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação para encaminhamento à Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 18 DE AGOSTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 3 de 6

DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 4.595/2.026
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **Mariane Cabrera Bocarde Motta**, portadora do RG nº. 52.XXX.XXX-4, contratada por prazo determinado por esta Prefeitura para exercer a Função de Cirurgiã Dentista, tendo em vista o Término do Contrato.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **19 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

administração pública. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9046.

Gália, 18 de agosto de 2026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até às 16 horas do dia 24 de agosto de 2026, exclusivamente pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br.

O termo de referência completo poderá ser adquirido no setor de compras pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para o envio da documentação que comprove as condições necessárias para a contratação com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 4 de 6

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO

Termo de Fomento n.º 004/2026

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália

Responsável pelo Órgão Público: José Silvino Zaniboni Júnior

Entidade Beneficiária: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - VILA VICENTINA

Responsável pela Entidade parceira: Sara Maria Tamelini

Objeto: Custeio do Abrigo de Idosos para o exercício de 2026

Valor Global: R\$ 50.000,00

Dotação: - 02 10 08-241-0009-2059 3.3.50.39 – 05.

Vigência: 17/08/2026 a 16/08/2027

Data da Assinatura: 17/08/2026

Base Legal: Lei Municipal n.º 2.928/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 5 de 6

EXTRATO

Termo de Fomento n.º 005/2026

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália

Responsável pelo Órgão Público: José Silvino Zaniboni Júnior

Entidade Beneficiária: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - VILA VICENTINA

Responsável pela Entidade parceira: Sara Maria Tamelini

Objeto: Custeio do Abrigo de Idosos para o exercício de 2026

Valor Global: R\$ 100.000,00

Dotação: - 02 10 08-241-0009-2059 3.3.50.39 – 05.

Vigência: 17/08/2026 a 16/08/2027

Data da Assinatura: 17/08/2026

Base Legal: Lei Municipal n.º 2.928/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1769

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL

(convite)

SAIBAM todos que em atendimento ao disposto no art. 48, § 1.º, I, da LC n.º 101/00 (LRF), em data de 20 de agosto p.f., a partir das 18hs00min, no Plenário da Câmara Municipal de Gália/SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº. 016/2026, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gália/SP, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 14.08.2026.

Rinaldo Pinheiro de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

.....